



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2318/2023-DE abd

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 14.688/2023**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 14.688, de 10 de agosto de 2023, que "Denomina "Lei Cadelinha Milly", que altera a Lei nº 12.345, de 4 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 13.569, de 2 de outubro de 2017, para aumentar o valor da penalidade de multa por infrações ao Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais para proibir a adoção de animais por pessoa condenada por maus-tratos", publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, conforme documentação anexa (Lei promulgada e publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

